



Prefeitura do Município de Garça

Gabinete do Prefeito

Of. N.º

Proc. N.º

L E I

Nº 1.457/74

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito, do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber-que a Câmara Municipal de Garça, apro-
vou e êle sanciona e promulga a seguin-
te lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito no montante de Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros) a fim-
de suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

4200 61 - INVERSOES FINANCEIRAS

4210 61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Desapropriação de terreno para construção de

Grupo Escolar.....Cr\$ 5.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito -
far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamen-
to vigente:

SERVIÇOS URBANOS

RUAS E AVENIDAS

4200 94- INVERSOES FINANCEIRAS

4210 94- AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS

Desapropriação de terreno para construção de

ruas e avenidas.....Cr\$ 5.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de março de 1.974

Registrada e publicada nesta
Diretoria do Expediente, na
data supra.

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

IVAN PINHEIRO RODRIGUES
Resp. Expediente D.E.